



PROJETO DE LEI Nº. 24 /2021.

De autoria do Vereador CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.

## PROTOCOLO

Barrinha 08/03/2021

Assinatura

*Determina que os veículos oficiais do município de Barrinha- SP sejam devidamente identificados com brasão e nome do município e a retirada das películas (insulfilme) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, APROVA:

**Art. 1.** Fica determinado a identificação dos veículos de propriedade do Município de Barrinha/SP.

**Parágrafo Único.** Os veículos deverão ter em tamanho razoável o brasão do município e os seguintes dizeres inscritos nas laterais: “Prefeitura Municipal de Barrinha/SP”.

**Art. 2.** Fica determinado a retirada das películas escuras (insulfilme) dos veículos oficiais de propriedade do Município de Barrinha/SP, exceto os veículos para transporte de crianças/adultos especiais e veículos de pessoas que fazem tratamento de câncer.

**Art. 3.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha - SP, 08 de março de 2021.

**CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**  
Vereador - 2º Secretário da Mesa Diretora



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande pedido de transparência por parte da população barrinhense, em relação a administração pública, fica viável que todos os veículos públicos contenham tal “LOGO” e estejam sem a **referida película**, para que a própria população possa acompanhar e fiscalizar quem utiliza e para que utiliza os veículos de propriedade do município, sem que seja motivo de desconfiança e questionamentos sobre o que estão fazendo e onde estão.